



## **5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020**

PROCESSO Nº 052/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001—92 e esta através do Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

**CONTRATADA: RORATO & MOLERO LTDA**, da Rua Treze, 38, Bairro Parque da Mata, CEP 19.930-000, Ribeirão do Sul – SP, inscrita no CNPJ sob nº 20.214.712/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE AUGUSTO RORATO**, brasileiro, CPF nº 411.361.118-16 e RG nº 48.236.795-7 - SSP/SP.

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviços de desenvolvimento de um novo site, com base fundamentada a partir da identidade visual da logo administrativa, brasão ou bandeira municipal, suporte, manutenção e hospedagem, realizada pela CONTRATADA à CONTRATANTE, sendo que o novo Portal deverá compreender:

1.1.1. Layout único, moderno e de fácil navegação. Também com desenvolvimento da versão mobile deste layout para que os munícipes possam conferir o conteúdo do site em seu smartphone.

1.1.2. Instalação de um plugin para facilitar a navegação de deficientes auditivos, atendendo assim a acessibilidade exigida pelo Tribunal de Contas da União.

1.1.3. Vinculação automática de todo conteúdo alimentado no sistema.

1.1.4. Software com inúmeras funcionalidades para auxiliar na gestão de todas as diretrizes existentes dentro do processo de administração pública, passando por constantes melhorias, com disponibilização de novas funcionalidades para atender a legislação vigente. Abaixo seguem as funcionalidades existentes no momento:



- a) SIC -Serviço de Informação ao Cidadão;
- b) Ouvidoria pública;
- c) Licitação;
- d) Concurso;
- e) Bolsa família;
- f) Secretarias/Departamento;
- g) Legislação;
- h) Notícias e compartilhamento com redes sociais;
- i) Fundo de previdência;
- j) Contas públicas;
- k) Contratos;
- l) SUS;
- m) Diário oficial;
- n) Equipe de governo;
- o) Troca de lâmpada;
- p) Audiência pública;
- q) Carta de Serviço;
- r) Protocolo digital;
- s) Viva Leite;
- t) Estrutura física;
- u) Perguntas frequentes;
- v) TV Prefeitura;
- w) Ata de registro de preço;
- x) Guia da cidade;
- y) Ata de abertura;
- z) Álbum de fotos;
- aa) Planos municipais;
- bb) Banner;
- cc) Web rádio;
- dd) Alerta rápido;
- ee) Portal da educação;
- ff) Log de acesso;
- gg) Terceiro setor;
- hh) Controle de usuários;
- ii) Comissões e Conselhos;
- jj) Meio ambiente;
- kk) Calendario de eventos.

1.1.5. Plano com disponibilização de 100 GB de armazenamento em servidor da contratada para contas de e-mail governamentais.

1.1.6. Disponibilização, pela contratada, de servidores de alta performance e uma equipe de profissionais à disposição da contratante, para sanar dúvidas, e garantir que o sistema esteja sempre dentro das exigências dos órgãos fiscalizadores, para o pleno funcionamento dos serviços.

## **2. DO ADITIVO:**

2.1. Ambas as partes citadas acima, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 046/2020, conforme termo de Dispensa de Licitação nº 029/2020, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

2.1.2. Fica ajustado entre as partes, a prorrogação do prazo contratual até o dia 31/12/2025 a contar de 01 de janeiro de 2025.



### **3. DO REAJUSTE:**

Conforme estabelecido no Contrato firmado entre as partes, o reajuste a ser concedido no período acumulado de 12 (doze) meses, será realizado com base no índice IPCA/IBGE, para composição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo que o referido acúmulo apurado no período, ficou em 4.76% (quatro ponto setenta e seis por cento).

### **4. DO PREÇO:**

Desta forma o valor mensal passa de R\$ 346,30 (trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) ao mês, para R\$ 362,78 (trezentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), ao mês.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, 10 de dezembro de 2024.

**Município de Barra do Rio Azul,**  
Contratante.

Rorato & Molero Ltda,,  
**FELIPE AUGUSTO RORATO,**  
Sócio Administrador,  
Contratada.